



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.407

Determina equivalência de funções acadêmico-administrativas para efeitos de pontuação para atribuição da GED.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Conselho Universitário desta Instituição;

considerando a necessidade de regulamentar as exceções existentes nesta Universidade, relacionadas com exercícios de atividades que não têm designação formal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a equivalência de funções acadêmico-administrativas para efeitos de pontuação para atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	EQUIVALÊNCIA
NEAD/UFOP	
1. Diretoria Executiva do Núcleo de Educação a Distância – NEAD	CD3
2. Diretoria Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância – NEAD	CD3
3. Vice-Diretoria do Núcleo de Educação a Distância – NEAD	FG1
4. Coordenadoria de Pólos de Educação a Distância	FG2
5. Presidência do Colegiado de Educação a Distância	FG2
GRADUAÇÃO	
1. Coordenadoria Administrativa de Curso de graduação fora de sede	FG2
2. Presidência de Colegiados de Curso	FG2
3. Coordenadoria Pedagógica de Curso de graduação fora de sede	FG2
PÓS-GRADUAÇÃO	
1. Coordenadoria Administrativa de programas de Pós-Graduação stricto-sensu	FG2
2. Coordenadoria Pedagógica de programas de Pós-Graduação stricto-sensu	FG2
3. Coordenadoria Administrativa de Programas de Pós-Graduação lato-sensu	FG2
4. Coordenadoria Pedagógica de Programas de Pós-Graduação lato-sensu	FG2



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.407

ATIVIDADES	EQUIVALÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	
1. Coordenadoria Executiva de Processos Seletivos	CD4
2. Coordenadoria Pedagógica de Processos Seletivos	CD4

Parágrafo único. A tabela acima tem como única finalidade estabelecer a equivalência de funções para efeitos de pontuação da GED e não pode ser utilizada como referência para pleitos presentes ou futuros de nomeação, designação e remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 22 de setembro de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente